

ADEQUAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ANIMAIS PARA COMERCIALIZAÇÃO VIRTUAL

COMERCIALIZAÇÃO VIRTUAL
1. Tema
Produção e Qualidade
2. Subtema
Mapeamento e Melhoria de Processos
3. Categoria de serviço
Acesso a Serviços de Terceiros
4. Tipo de serviço / instrumento
Consultoria Tecnológica / Acesso a Serviço Tecnológico
5. Modalidade
Presencial e/ou a distância
6. Público alvo
ME, EPP e Produtor Rural
7. Setor indicado
Agronegócios
8. Macrossegmento

9. Descrição

ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA E DIAGNÓSTICO

Realizar reunião de abertura junto ao cliente, para diagnóstico e nivelamento do escopo do trabalho (seleção, adequação e preparação de animais para comercialização virtual) e validação do planejamento de execução dos serviços, composto de cronograma resumido com os principais eventos, agendas de reuniões



e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte do cliente e da prestadora de serviço tecnológico.

ENTREGA ETAPA 01: Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço, o escopo do serviço com definição das etapas a serem executadas, os resultados do diagnóstico e o plano de ação com o cronograma das atividades e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela Empresa Demandante.

ETAPA 02 | SELEÇÃO E PREPAÇÃO DOS ANIMAIS E DOS MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO

- Seleção do(s) animal (s) de acordo com pedigree, caracterização racial, funcionalidade, fertilidade e índices zootécnicos para composição dos lotes que serão comercializados;
- b. Preparação dos animais orientando o contratante do serviço quanto ao manejo alimentar, banho, tosquia e casqueamento;
- Realização de diagnostico gestacional por exame de imagem (ultrassom) para identificação dos animais com prenhez (no caso das fêmeas em idade reprodutiva);
- d. Orientação para a realização das fotos, filmagens e edições dos vídeos dos animais a serem comercializados;
- e. Elaboração dos comentários descritivos de cada lote considerando pedigree, caracterização racial, funcionalidade, fertilidade, protocolo de vacinações realizadas, índices zootécnicos e possíveis premiações para informar os clientes e valorizar os lotes;
- f. Elaboração do catálogo para divulgação dos animais.

Obs.: O manejo alimentar, banho, tosquia e casqueamento do(s) animal(s) fica a cargo do cliente sob orientação da prestadora de serviço;

ENTREGA ETAPA 02: Relatório contendo a descrição das ações realizadas com arquivo fotográfico e catálogo virtual.

Obs.: Caso a empresa demandante escolha a realização do serviço até esta etapa esta entrega se torna o relatório final.

ETAPA 03 | ACOMPANHAMENTO DAS VENDAS ONLINE

As atividades desta etapa deverão se adequar às necessidades da empresa demandante, realizando, quando aplicáveis, as seguintes ações:

- a. Indicação, orientação de cadastro na plataforma digital para comercialização dos animais;
- Abertura para os lances para venda virtual e consultoria para prospecção de clientes, com e valorização do produto a ser comercializado durante o período que os lotes ficarem disponíveis para recebimento de lances (no mínimo 06 dias);
- c. Apresentação de relatório com espelho de vendas ao contratante do serviço.
 Apresentação de informações cadastrais dos compradores e o descritivo de números de parcelas, valores e formas de pagamento;



d. Consultoria pós-venda para formalização dos contratos junto aos compradores.

ENTREGA ETAPA 03: Relatório contendo informações sobre as vendas e o resultado final.

10. Benefícios e resultados esperados

- Acesso a novos mercados, através de plataformas de amplo alcance nacional;
- Valorização dos produtos comercializados;
- Aumento das vendas e da carteira de clientes;
- Divulgação e fortalecimento da marca do criador;
- Aumento da receita com possibilidade de programação dos recebimentos para manutenção e investimentos do negócio.

11. Estrutura e materiais necessários

Fica sob responsabilidade da prestadora do serviço os equipamentos e materiais necessários para realização das fotos, filmagens e edições, criação do catálogo virtual e equipamento para diagnósticos de imagem.

12. Responsabilidade da empresa demandante

- 1. Fornecimento, produção ou tratamento de fotos ou vídeos e demais itens a serem utilizados durante o processo;
- 2. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
- 3. Conhecer e validar a proposta de trabalho do prestador de serviço;
- 4. Proceder ao acompanhamento e à supervisão das consultorias tecnológicas desenvolvidas e que estão no objeto do Termo de Adesão;
- 5. Acatar as orientações dos técnicos relativas aos procedimentos de nutrição, sanidade dos animais, bem como aos cuidados dos animais gestantes;
- 6. Empenhar-se para viabilizar a execução das ações planejadas e promover a participação e o envolvimento de sua equipe de colaboradores;
- 7. Informar, fornecer e auxiliar a coleta de dados, de estrito interesse técnico, além do cumprimento integral das orientações emitidas pelo consultor em atividade:
- 8. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço;
- 9. Atender a equipe técnica do programa nas datas e horários agendados pela entidade executora dos serviços;
- 10. Avaliar o serviço prestado.

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

- 1. Identificação e seleção dos animais para comercialização;
- 2. Orientações para preparação dos animais para venda virtual, seguindo um cronograma preparado pela prestadora de serviço, incluindo manejo alimentar



- preparatório e recomendações para um bom score de condição corporal para boa apresentação do animal;
- Realização de fotos, filmagem e edição;
- 4. Descrição dos comentários para informar e valorizar o animal para a venda;
- 5. Elaboração do catálogo de apresentação dos animais;
- 6. Realizar reunião presencial ou virtual para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
- 7. Os materiais e equipamentos necessários para a execução dos procedimentos são de responsabilidade da prestadora de serviço, não cabendo ao produtor o requerimento dos mesmos;
- 8. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
- Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante:
- 10. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae:
- 11. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec e Edital Estadual.

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

Expertise na área de produção animal, melhoramento genético e comercialização virtual, ser conhecedor das normas e regulamentos das Associações Brasileiras e exposições de animais.

15. Pré-diagnóstico

- 1. A quanto tempo cria animais?
- 2. Os animais possuem registro em suas respectivas raças junto as Associações Brasileiras?
- 3. Participa de exposições de animais?
- 4. Participou de competições de julgamento de animais?
- 5. Possui animais premiados em julgamento de feiras e exposições?
- 6. Já comercializa ou comercializou animais em plataformas virtuais ou leilões presenciais?
- 7. Utilizou alguma biotecnologia de reprodução para melhoramento do rebanho?

16. Observações

- 1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
- 2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite



- eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
- 3. As consultorias contratadas serão realizadas de forma presencial e virtual, na modalidade presencial serão realizadas na propriedade do cliente demandante e/ou local indicado por ele. As demandas virtuais serão realizadas na sede da prestadora de serviço;
- 4. É da responsabilidade da prestadora de serviço a orientação para preparação dos lotes destinados a venda virtual seleção dos animais, a elaboração do catálogo para apresentação dos animais,
- É da responsabilidade da prestadora de serviço apresentar fotos e pedigrees das doadoras e doadores que geraram os embriões para escolha e validação do demandante;
- Os embriões serão implantados em receptoras do cliente demandante e fica a cargo do cliente os cuidados com as mesmas de acordo com as orientações da prestadora de serviço;
- 7. É de responsabilidade do cliente demandante a organização do ambiente para filmagem dos lotes seguindo orientações da consultoria;
- 8. A prestadora de serviço não pode ser responsabilizada por erros ocasionados devido o cliente não seguir as orientações para preparação dos animais conforme o cronograma preparado pela prestadora de serviço;
- 9. As fotografias, filmagens, edições, descrição de comentários, catálogo virtual de venda, inscrições dos lotes e disponibilização da plataforma digital como site ou app de venda para realização da divulgação dos lotes, Pré-lance virtual, transmissão online e efetivação da venda dos lotes estão incluso no valor da contrapartida do cliente;
- 10. A consultoria inclui a seleção e preparação dos animais para processo de vendas virtuais/presencial, considerando caracterização racial, de funcionalidade, score corporal e aspecto zootécnicos. Caso o produtor opte por realizar o procedimento em animais considerados não aptos, o mesmo deverá declarar a intenção no relatório técnico e isentar a Prestadora de Serviços e o SEBRAE de qualquer responsabilidade;
- 11. A prestadora de serviço encaminhará aos compradores os contratos para assinatura e reconhecimento de firma em cartório, ao cliente será fornecido relatório detalhado com valor de venda de cada animal. O processo de consultoria é finalizado após o envio dos contratos para os compradores dos lotes;
- 12. A prestadora de serviço não pode ser responsabilizada por erros de terceiros contratados pelo cliente.



HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES				
Versão	Data	Link	Responsável	
1	02/06/2020	https://datasebrae.com.br/wp- content/uploads/2020/06/Adequação- e-preparação-de-animais-para- comercialização-virtual-MMP14063- 1.pdf	Arthur Carneiro, Claudia Stehling, Carlos Oliveira, Frederico Cabaleiro e Victor Ferreira	